



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus de Alegre

EDITAL PPGA Nº 02/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE PÓS-DOUTORAMENTO

1 Apresentação

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia (PPGA) do Instituto Federal do Espírito Santo – campus de Alegre torna pública a abertura de inscrições para a seleção de **01 (um) bolsista** de Pós-Doutorado com bolsa concedida pelo Acordo de Cooperação Capes/Fapes – Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG). Este edital segue as normas estabelecidas pela Resolução 59/2019.

2 Requisitos do candidato à bolsa

- a) ter título de doutor em Programa de Pós-Graduação nas áreas de: Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Engenharia (Aquicultura, Química e Ambiental), Tecnologias (Cafeicultura e Aquicultura), Química e áreas afins e que atendam aos quesitos especificados no Artigo 5º do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD (Portaria Capes nº 86/2013);
- b) ter currículo cadastrado na plataforma Lattes;
- c) não possuir atividade remunerada de qualquer natureza, em caráter eventual ou não, na data de contratação da bolsa e durante a sua vigência, exceto nas condições explicitadas no Artigo 5º do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD (Portaria Capes nº 86/2013);
- d) não acumular a percepção do benefício com qualquer outra modalidade de bolsa da FAPES, CAPES ou de outra agência de fomento, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada na data de contratação da bolsa e durante a sua vigência;
- e) estar adimplente junto às Fazendas Públicas federal, estadual e municipal;
- f) estar adimplente junto à FAPES e CAPES;
- g) estar adimplente junto à Justiça do Trabalho;
- h) ser residente no estado do Espírito Santo na data de contratação da bolsa e durante a sua vigência;
- i) não ser aposentado.

3 Do auxílio a ser concedido ao bolsista selecionado

Pelo presente edital estará disponível 01 (uma) bolsa de Pós-Doutorado no valor mensal de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) por um período máximo de 12 (doze) meses, com início das atividades previsto para julho de 2023 (Portaria Capes nº 86/2013).

4 Das Vagas

Será preenchida **uma** vaga em uma das Linhas de Pesquisa: **Manejo de Ecossistemas Naturais e Agroecossistemas e Sistema de Produção Agroecológico**. O candidato deverá optar por um dos temas de pesquisa descritos a seguir.

Manejo de Ecossistemas Naturais e Agroecossistemas

Tema 1: Coleta, caracterização e seleção de genótipos de gengibre (*Zingiber officinale Roscoe*), para fins comerciais e de conservação no estado do Espírito Santo – Profa. Dra. Ana Paula Candido Gabriel Berilli – <http://lattes.cnpq.br/8154953381311097>

Tema 2: Unidade de referência em agroecologia: pesquisa e avaliação dos impactos socioeconômicos, ambientais e produtivos das tecnologias geradas nos seus 30 anos de existência – Prof. Dr. José Salazar Zanuncio Junior - <http://lattes.cnpq.br/1299621665656051>

Sistema de Produção Agroecológico

Tema 1: Avaliação da sustentabilidade e das características de caprinos leiteiros no estado do Espírito Santo. Profa. Dra. Aparecida de Fátima Madella de Oliveira – <http://lattes.cnpq.br/5098847297243723>

Tema 2: Efeito das condições edafoclimáticas na composição da microbiota endofítica do café e seus respectivos impactos na qualidade. Prof. Dr. Lucas Louzada Pereira – <http://lattes.cnpq.br/4325262830029581>

Tema 3: Manejo agroecológico do abacaxizeiro no controle da fusariose: experiências no lote 58 do assentamento zumbi dos palmares. Prof. Dr. Maurício Novaes Souza – <https://lattes.cnpq.br/9102965807788455>

Tema 4 - Atualização das recomendações de adubação para a cultura da banana cv. “Prata-Anã” no Estado do Espírito Santo. Prof. Dr. Otacílio José Passos Rangel – <https://lattes.cnpq.br/7212423450267908>

5 Das Inscrições

5.1 As inscrições serão feitas exclusivamente no formato online, conforme instruções a seguir:

- a) O candidato deverá enviar para o e-mail ppga.alegre@ifes.edu.br. toda documentação do item 5.2 deste edital.
- b) Será considerado o período do dia 05 de junho de 2023 até o dia 18 de junho de 2023, observando-se o horário de Brasília, para o completo procedimento de inscrição;
- c) O seguinte texto deverá estar escrito no campo ‘assunto’ do e-mail: Inscrição Processo Seletivo Pós-Doutorado em Agroecologia – EDITAL Nº 02/2023;
- d) O candidato deverá anexar ao e-mail, **EM ARQUIVO EM FORMATO PDF** (com boa qualidade e legível), as documentações solicitadas no item 5.2 deste edital.

5.2 Para inscrição o(a) candidato(a) deverá providenciar os seguintes documentos

obrigatoriamente organizados em 3 arquivos em formato PDF conforme abaixo:

Arquivo 1:

- a) Cópia de documento oficial de identificação com foto (RG);
- b) Requerimento de inscrição em formulário específico (Anexo I);
- c) Cópia do Diploma de Doutorado ou documentação que ateste que cumpriu todas as condições ou requisitos necessários para a obtenção do grau de doutor (no caso dos candidatos ainda sem diploma).

Arquivo 2:

- a) Cópia do histórico do curso de doutorado;
- b) Currículo Lattes em (1) uma via, devidamente comprovado e cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), na versão completa. Toda atividade descrita no currículo deverá conter o documento comprobatório anexado na ordem descrita no currículo e conforme especificado no item 5.8.

Arquivo 3:

- a) Planilha de pontuação preenchida pelo candidato (Anexo II).

5.3 Não será aceita inscrição com documentação incompleta e será considerada a data de 18/06/2023 como limite para atualização do Currículo Lattes.

5.4 A confirmação do recebimento da inscrição será feita por e-mail, enviada em até 24 horas.

5.5 A confirmação recebida no item 5.4 não caracteriza que a inscrição foi deferida. A divulgação do deferimento das inscrições será feita de acordo com o cronograma apresentado neste Edital.

5.6 A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, seus Anexos, das informações específicas e das demais alterações, caso ocorram, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento do Regimento do Programa, normas e procedimento disponíveis no site <https://ppga.alegre.ifes.edu.br/>, Resolução 59/2019 - Ifes, Portaria Capes nº 86/2013 e, ainda, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos, a serem comprovados no ato da implementação da bolsa.

5.7 As informações fornecidas nos documentos solicitados no presente edital serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Seleção a prerrogativa de indeferir a inscrição que não obedecer aos requisitos propostos para a participação neste processo seletivo. Além disso, será indeferida a inscrição do candidato que não preencher os formulários de forma completa e legível e, ou, fornecer dados comprovadamente inverídicos ou sem possibilidade de verificação da veracidade.

5.8 Em relação aos itens a serem pontuados no Anexo II do presente edital, os artigos científicos, resumos, trabalhos completos, livros ou capítulos de livro, patentes, cultivares e produtos tecnológicos devem ser apresentados conforme abaixo:

- a) Nos casos de livros, deve ser copiada a capa e contracapa com a ficha bibliográfica, contendo título, autores, número de páginas, ISBN e número da edição do livro publicado.
- b) No caso de capítulos de livros, deve ser copiada a capa e contracapa com a ficha bibliográfica do livro e apenas a 1ª página de cada capítulo contendo o título do texto, o nome dos autores e número da página.
- c) Nos casos de artigos científicos, deve ser copiada apenas a 1ª página de cada publicação, desde que contenha o título do artigo, os autores, a data, o volume, o número da página da publicação. Caso essas informações não estejam todas reunidas na 1ª página, poderá ser copiada outra que contenha as informações solicitadas;
- d) Os resumos simples, os resumos expandidos e os trabalhos completos, devem ser apresentados na ÍNTEGRA, juntamente com o certificado de apresentação do trabalho emitido pela organização do evento.
- e) Serão considerados artigos aceitos àqueles com o DOI ou acompanhados de carta de aceite do editor do periódico.
- f) Para patente e cultivares aceitos àqueles com número, título e data de depósito.

A inscrição é gratuita e o candidato deve se candidatar em **apenas um dos temas** de pesquisa descritos no item 4, sendo eliminado do processo o candidato inscrito em mais de um tema deste edital.

6 Da Comissão de Seleção

A comissão examinadora responsável pelo Processo Seletivo, denominada Comissão de Editais, Bolsas e Seleção do PPGA, é composta por docentes permanentes e um representante discente, nomeada pelo Colegiado do PPGA.

7 Do Processo Seletivo

7.1 A seleção constará da análise do currículo, conforme pontuação no Anexo II.

7.2 A cada candidato será atribuída uma nota final (NF), entre 0 e 100, sendo as notas normalizadas da seguinte forma:

O candidato com maior somatório terá a nota na prova de Análise de Currículo ajustada para 100 pontos. Os demais candidatos terão as notas proporcionais ao somatório obtido pelo candidato com currículo mais pontuado.

7.3 Os candidatos serão relacionados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida no processo de seleção;

7.4 Critério de desempate: em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base na maior idade.

8 Cronograma

Atividades	Data
Início do período de inscrição <i>on line</i>	05 de junho de 2023
Final do período de inscrição <i>on line</i>	18 de junho de 2023
Deferimento das inscrições	A partir do dia 19 de junho de 2023
Recursos	20 e 21 de junho de 2023
Resultado do recurso	A partir do dia 22 de junho de 2023
Divulgação dos resultados preliminar	26 de junho de 2023
Recurso contra a divulgação dos resultados	27 de junho de 2023
Divulgação do resultado final	28 de junho de 2023

9 Do resultado

9.1 O resultado será divulgado na página eletrônica do PPGA (<https://ppga.alegre.ifes.edu.br/>)

9.2 Os recursos decorrentes dos resultados do processo seletivo deverão ser enviados para o e-mail ppga.alegre@ifes.edu.br dentro dos prazos estabelecidos no item 8;

9.3 O candidato terá o prazo estabelecido no cronograma supracitado para interpor recurso administrativo.

9.4 Os resultados não serão, em hipótese alguma, fornecidos por telefone ou e-mail, devendo os candidatos consultarem a página do programa.

10 Da implementação da bolsa

10.1 O primeiro candidato classificado deverá encaminhar para o email ppga.alegre@ifes.edu.br, nas datas a serem definidas pelo PPGA, os documentos para implantação da bolsa.

10.2 Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião da contratação.

10.3 Fica obrigado o candidato, a ser contemplado com bolsa de estudo, a atender as exigências impostas pelas instituições oficiais de fomento à pesquisa que concede a referida bolsa ao estudante.

10.4 Não há a possibilidade de acumular bolsa deste programa com bolsa/auxílio de outro programa ou de outra agência de fomento, ou de organismos internacionais/nacionais.

10.5 No caso do não cumprimento dos itens 10.1 ao 10.3 pelo candidato classificado em primeiro lugar, será convocado o próximo candidato que atender aos requisitos supracitados, seguindo a ordem de classificação.

11 Das disposições gerais

11.1 Informações que não dispõe esse edital poderão ser obtidas através do e-mail: ppga.alegre@ifes.edu.br, da Comissão de Bolsas do PPGA.

11.2 A inscrição do candidato neste processo implica, desde logo, o conhecimento e aceitação citadas das condições estabelecidas no presente Edital, seus Anexos, das informações específicas e das demais alterações, caso ocorram, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento e, ainda, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos, a serem comprovados no ato da implementação da bolsa;

11.3 A interposição de recursos deverá ser encaminhada à Comissão de Bolsas do PPGA. Os recursos serão analisados em até 24 (vinte e quatro) horas após serem entregues.

11.4 Os casos omissos no presente edital serão apreciados pela Coordenação do Programa.

Publique-se.

Alegre/ES, 05 de junho de 2023.

Aparecida de Fátima Madella de Oliveira

Coordenadora do PPGA- Ifes

ANEXO I- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Tema de Pesquisa do Candidato: OBS.: Escolher apenas um dos temas disponíveis no edital.						
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO						
NOME COMPLETO:						
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:		
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	UF:	NACIONALIDADE:	VISTO PERMANENTE: () Sim () Não	SEXO:	COR:
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):						
BAIRRO:			CEP:	CIDADE:		
UF:	PAÍS:	E-MAIL:			DDD:	TEL:
FORMAÇÃO ACADÊMICA						
DOUTORADO	NOME DO CURSO:			ANO DE CONCLUSÃO:		
	INSTITUIÇÃO:					
	PAÍS:	CIDADE:			UF:	

DECLARAÇÃO		
DECLARO que esta solicitação de inscrição contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados para avaliá-las e me comprometo a cumprir fielmente seus regulamentos.		
_____	_____	_____
Local	Data	Assinatura do candidato

ANEXO II - PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Descrição dos itens do currículo <i>Período considerado: 2018 até a data da publicação do Edital</i>	Quantidade	Pontuação
1. Artigos publicados em revistas científicas com corpo editorial		
<i>A classificação dos artigos para fins de atribuição de pontos deverá seguir os critérios estabelecidos pelas Comissões de Assessoramento e Avaliação dos Programas de Pós-Graduação da CAPES, considerando Qualis (2017-2020) na área de Ciências Agrárias I, na forma seguinte:</i>		
A1: 10 pontos por artigo;		
A2: 8 pontos por artigo;		
A3: 7 pontos por artigo;		
A4: 6 pontos por artigo;		
B1: 5 pontos por artigo;		
B2: 4 pontos por artigo;		
B3: 3 ponto por artigo;		
B4: 2 ponto por artigo		
<i>OBS: Serão considerados artigos aceitos àqueles com o DOI ou acompanhados de carta de aceite do editor do periódico.</i>		
SUBTOTAL		
2. Trabalhos completos e resumos expandidos publicados em eventos, com comissão editorial (máximo três (3) por ano)		
a) Internacional: 1,0 pontos/artigo		
b) nacional: 0,5 ponto/artigo		
SUBTOTAL		
3. Publicação de resumo simples em anais de congressos, simpósios, encontros e semanas (máximo três (3) por ano)		
a) Internacional: 0,4 ponto/artigo		
b) Nacional: 0,2 ponto/artigo		
SUBTOTAL		
1.4. Autoria/Coautoria de Livro e Capítulo de livro publicado em editora com comissão editorial (máximo três (3) por ano)		
a) Capítulo de livro: 2,0 pontos por capítulo em livro com ISBN		
b) Livro: 5,0 pontos por livro com ISBN		
1.5. Produção e Inovação Tecnológica		
a) Patente e Registro de cultivar: 10,0 pontos (máximo 20,0 pontos)		
b) Produtos Tecnológicos: 2,5 pontos (máximo três (3) por ano)		
SUBTOTAL		
PONTUAÇÃO TOTAL		